



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 72/2008 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2008
Data do Processo: 26/05/2008

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOAÇABA (SC), EM TERRENO SITUADO ÀS MARGENS DA BR-282, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES DESTE MUNICÍPIO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2008 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Junho de 2008, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3.059, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 72/2008, Licitação nº. 72/2008 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

- Em 12/06/2008, às 14h, nas dependências da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 72/2008 - Edital de Tomada de Preços nº 4/2008. Fizeram-se presentes também os representantes das empresas ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA e PALUDO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Até às 13h30min foram entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura os envelopes, devidamente lacrados, das seguintes empresas: PALUDO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DEZ ENGENHARIA LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, VISÃO CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA MAYOR LTDA, ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOLO LTDA e FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, os quais foram entregues à Comissão de Licitações do Município. Às 14 horas deu-se início à sessão. Primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida à abertura dos que continham os documentos de habilitação das empresas. Os documentos foram analisados e rubricados. Os balanços contábeis, bem como a análise dos índices contábeis exigidos no Edital, foram analisados pelo Contador Paulo Rodrigo Capre, o qual informou que os mesmos atendiam as exigências do Edital. Embora as empresas Fundamento Construtora Ltda, Dez Engenharia Ltda, Engedix Soluções em Engenharia Ltda e Construtora Mayor Ltda não tenham apresentado a ART de Cargo e Função, a Comissão entendeu que restou comprovado, através das Certidões de Pessoa Jurídica do CREA e dos contratos sociais apresentados que as empresas possuem responsáveis técnicos para a execução dos serviços. Os contratos sociais demonstram que os responsáveis técnicos fazem parte do corpo societário das empresas. Os mesmos trazem de forma expressa os nomes dos engenheiros Neudi Spagnol, Paulo Roberto Dezordi, Jelder Antonio Bavaresco e Mauro Eger, como responsáveis técnicos e sócios das empresas, respectivamente. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitações, 2002, 9ª ed., p. 323), "a lei exigiu que o profissional integre os 'os quadros permanentes', expressão que não foi objeto de definição. Deve reputar-se que o quadro permanente de uma empresa consiste no conjunto de pessoas vinculadas a ela com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária. Tem-se entendido que isso se passa nos casos de vínculos trabalhista ou societário. O profissional que é empregado de uma empresa faz parte do seu quadro permanente. O mesmo se põe relativamente aos sócios". Após a análise dos documentos, foram INABILITADAS as seguintes empresas: 1) DEZ ENGENHARIA LTDA, por não ter apresentado o documento exigido no subitem 4.1.2 do Edital (Certidão de Regularidade Salarial, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT); 2) CONSTRUTORA MAYOR LTDA, devido a invalidade da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA apresentada. Embora a mesma tivesse a data de validade de 31/03/2009, houve modificação posterior, no valor do capital social da empresa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo assim, a Comissão, considerando que no próprio corpo da certidão consta que "a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos", inabilitou a empresa; 3) VISÃO CONSULTORIA LTDA, por não ter apresentado os documentos exigidos subitens 4.1.2 (Certidão de Regularidade Salarial, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT) e 4.1.6 (Atestado de Vistoria) exigidos no Edital. Sendo assim, foram HABILITADAS as seguintes empresas: 1) FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, 2) CONSTRUTORA SOLO LTDA, 3) ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, 4) PALUDO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 5) ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. Considerando a ausência dos representantes das empresas participantes na sessão, a mesma foi suspensa, a fim de que todos sejam cientificados do teor da reunião. Transcorrido o prazo legal (5 dias úteis do recebimento desta) e não havendo interposição de recurso, ou caso haja renúncia expressa ao direito de recorrer desta fase do processo, por parte de todos os participantes, será dado continuidade ao processo (abertura das propostas) em data a ser previamente marcada e comunicada aos licitantes. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 72/2008 - TP**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2008
Data do Processo: 26/05/2008

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 12 de Junho de 2008

COMISSÃO:

Vania Brandalise Bacaltchuk - - Presidente da Comissão de Licitação
Élio da Silva - - Membro
Franciele Fattori - - Membro
Maíra Sartori - - Membro

Assinada pelos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DAURIAN EDINEI PALUDO - - REP. PALUDO
MÁRCIO MENDES DA ROSA - - REP. ANDRADE

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.

